

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA

Boletim de Serviço

Nº 600, de 13 de outubro de 2025

Ministério da
Educação

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA**

Praça Tequinha Farias, 13 - Centro

CEP: 59200-000 | Santa Cruz-RN

Telefone: (84) 3190-2411 | Site: www.ebserh.gov.br/web/huab-ufrn

ARTHUR CHIORO

Presidente

MARIA CLAUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA

Superintendente do Hospital Universitário Ana Bezerra

SEVERINO CLEMENTE DA SILVA FILHO

Gerente Administrativo

FLÁVIA ANDREIA PEREIRA SOARES DOS SANTOS

Gerente de Atenção à Saúde

SIMONE PEDROSA LIMA

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
COMISSÃO	4
Portaria-SEI nº 186, de 08 de outubro de 2025	4
PRORROGAÇÃO.....	8
Portaria-SEI nº 187, de 13 de outubro de 2025	8
DESIGNAÇÃO.....	8
Portaria-SEI nº 188, de 13 de outubro de 2025	8

SUPERINTENDÊNCIA

COMISSÃO

Portaria-SEI nº 186, de 08 de outubro de 2025

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/ Ebserh, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08-Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019;

Considerando a Resolução - SEI nº 82/2018-PRES/Ebserh que trata da Norma de Inventário Físico de Estoques de Almoxarifado, publicada no Boletim de Serviços nº 475/2018, de 10 de outubro de 2018;

Considerando o Plano de Tarefas - SEI nº 1/2023/DLIH/GAD//HUAB-UFRN aprovado pela Gerência Administrativa (Processo SEI nº 23527.006477/2023-60), **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a **Comissão de Inventário Geral de Estoques**, conforme colaboradores abaixo nominados, para verificação dos valores e quantidades contabilizados como estoques, a existência física dos produtos e verificação da confiabilidade dos controles e métodos de armazenagem e movimentação dos insumos estocados no Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos do Huab, utilizando como base a Resolução-SEI nº 82/2018, que trata da Norma de Inventário Físico de Estoques de Almoxarifado (bem como os normativos nela relacionados).

		COLABORADOR	SIAPE
I	Presidente	Fernando Luiz Palhano Xavier Cabral	163****
II	Vice-Presidente	Cláudia Rodrigues de Melo e Silva	214****
III	Coordenadores de Área	Ana Cristina Santos Fernandes Pereira	214****
		Gleyzia de Andrade	194****
IV	Equipes de Contagem	Ana Celia de Medeiros Dantas	214****
		Andrea da Silva Dantas	133****
		Antonio Cesar de Araujo Medeiros	325****
		Franciane Carla de Souza Bento	331****
		Francisco Janilson Praxedes Ribeiro	120****
		Francisco Roberto de Medeiros Junior	349****

		Janaina Dias de Souza	345****
		José Fernandes de Macedo	325****
		José Ronaldo Campelo de Lima	336****
		Josivania Barboza de Souza	216****
		José Wellington de Lima Maia	325****
		Jordania Kelly Pereira Souto	242****
		Luana Karoline Santos Moura Ferreira	331****
		Marinalva Melo dos Santos	238****
		Miriam Campelo de Oliveira Laurentino	343****
		Raycard Coelho Martins	314****
		Uri Gomes Nogueira Diniz	304****
		Wilton Nogueira de Abreu	304****
		Victor Hugo Souza Pinheiro Galvão	194****
		Viviane Fernandes de Medeiros	215****
		Nahara de Medeiros Cabral Axiole	323****
V	Equipe de Fiscalização	Cláudio Bezerra Dantas	117****
		Grece Kelly Sales de Oliveira Diniz	303****
		Nícolas Sérvulo Oliveira Justino	124****
VI	Equipe Multidisciplinar	Ana Isa Dantas de Medeiros	136****
		André Barbosa Ventura Da Silva	128****
		Marina Melo Santos	349****
		Diego Pereira Gabriel dos Santos	226****
		Wilson Bomfim de Azevedo	324****

Art. 2º Compete ao Presidente da Comissão de Inventário:

I. coordenar a realização do inventário em conjunto com o Chefe do Serviço de Gestão de Estoque e os Coordenadores de Área;

II. ter conhecimento da publicação do cronograma do inventário no Boletim de Serviço e dar ampla divulgação aos participantes;

- III. coordenar e acompanhar o trabalho das equipes durante a realização do inventário;
- IV. decidir sobre a necessidade de recontagem de materiais, em conjunto com a Equipe de Fiscalização;
- V. dirimir as dúvidas das equipes no transcorrer da atividade de inventário;
- VI. deliberar junto à equipe de fiscalização a liberação extraordinária de materiais durante a realização do inventário, procedendo aos registros necessários;
- VII. orientar os setores da empresa no sentido de se planejarem para o período de inventário, observando o prazo limite para envio das requisições de materiais;
- VIII. divulgar e prestar os esclarecimentos aos colaboradores envolvidos no inventário;
- IX. difundir informações para aprimorar o desenvolvimento dos trabalhos; e
- X. providenciar os treinamentos para o bom desenvolvimento das atividades.

Art. 3º Compete aos Coordenadores de Área:

- I. planejar e coordenar a realização do inventário em conjunto com o Presidente da Comissão;
- II. apoiar o Presidente da Comissão na seleção dos colaboradores da empresa, em número suficiente para compor as equipes do inventário;
- III. decidir sobre a necessidade da recontagem de materiais em conjunto com o Presidente e a equipe de fiscalização;
- IV. dirimir as dúvidas das equipes no transcorrer das atividades do inventário;
- V. observar se as contagens estão sendo realizadas de maneira adequada, principalmente, quanto à proibição de consulta às fichas de controle do quantitativo dos materiais pelas equipes;
- VI. apoiar o Presidente da Comissão na deliberação, junto à Equipe de Fiscalização, sobre a liberação extraordinária de materiais durante a realização do inventário, procedendo aos registros necessários;
- VII. apoiar o Presidente da Comissão na orientação do planejamento das requisições de materiais antes do período de inventário de todos os setores da empresa;
- VIII. divulgar e prestar os esclarecimentos aos colaboradores envolvidos no inventário;
- IX. difundir informações para aprimoramento dos trabalhos; e
- X. planejar a preparação (organização, disposição, sinalização, equipamentos de prevenção de incidentes, limpeza etc.) dos almoxarifados sob sua responsabilidade e de tudo que se fizer necessário para a realização do inventário físico.

Art. 4º Compete à Equipe de Contagem:

I. proceder à contagem dos materiais em estoque, obedecendo à informação da unidade de medida constante da lista emitida pela Equipe Multidisciplinar; e

II. assinar e entregar a lista de contagem ao responsável pela consolidação das informações, após a conclusão da contagem de cada lista.

Art. 5º Compete à Equipe de Fiscalização:

I. apoiar o Presidente da Comissão e os Coordenadores de Área nas análises relativas às divergências encontradas após a conciliação das contagens;

II. acompanhar as recontagens, quando necessário, juntamente com o Presidente da Comissão e/ou Coordenadores de Áreas;

III. verificar a conformidade da realização do inventário de acordo com as normas contábeis vigentes;

IV. decidir, em conjunto com o Presidente da Comissão e/ou os Coordenadores de Área, sobre as situações especiais que vierem a surgir no decorrer dos trabalhos;

V. fazer a verificação dos apontamentos indicados pela Equipe de Contagem e os valores digitados pela Equipe Multidisciplinar; e

VI. auxiliar a comissão quanto às dúvidas durante o processo de inventário.

Art. 6º Compete à Equipe Multidisciplinar:

I. emitir listas de materiais em estoque sem as informações de saldo, para que seja disponibilizada à Equipe de Contagem;

II. emitir lista completa de materiais em estoque, contendo o descritivo e as informações de saldo para apoiar as decisões do Presidente da Comissão e/ou Coordenadores de Áreas quanto à necessidade de recontagem pela Equipe de Contagem;

III. consolidar as informações apuradas durante o processo de contagem e recontagem; e

IV. providenciar os recursos necessários para a realização do inventário.

Art. 5º A Comissão deverá observar os prazos previstos no calendário anual de inventário geral de estoques da Rede Ebserh, divulgado por meio do Cronograma de Inventário Estoques 2025 (SEI nº 51515380)

Art. 6º Fica revogada a Portaria - SEI nº 179, de 01 de outubro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 597, de 01 de outubro de 2025.

Art. 7º Esta Portaria - SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA
Superintendente do HUAB-UFRN/EBSERH

PRORROGAÇÃO

Portaria-SEI nº 187, de 13 de outubro de 2025

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/Ebserh, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08-Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019;

Considerando os poderes que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Sancionador nº 23658.046911/2024-30, ante as razões apresentadas na Solicitação de Prorrogação de Prazo - PAS de 10 de outubro de 2025, constante nos autos do referido processo.

Art. 2º Esta portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA
Superintendente do HUAB-UFRN/EBSERH

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 188, de 13 de outubro de 2025

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA –HUAB, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/Ebserh, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08-Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019;

Considerando os poderes que lhe confere o art. 22 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a empregada **Ilma da Silva Medeiros**, Siape 329****, Técnica em Farmácia, lotada no Hospital Universitário Ana Bezerra, para atuar como **COMISSÁRIA** e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de possível responsabilidade de servidor/empregado, conforme descrito no Processo nº 23527.007671/2025-24, por meio da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissária.

Nº 600, segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Art. 3º Esta portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA
Superintendente do HUAB-UFRN/EBSERH